



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 31 de maio de 2021

Ano VII • Nº 1.160 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	05
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	06

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 758/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA, NOS IMÓVEIS ONDE RESIDAM PESSOAS ENFERMAS, EM FASE TERMINAL OU ACAMADAS, QUE INTEGRAM O CADASTRO ÚNICO”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guarai, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a suspensão do fornecimento de água e energia elétrica, nos imóveis onde, comprovadamente, residam pessoas enfermas em fase terminal ou acamadas que integram o Cadastro Único do Governo Federal.

§ 1º - Para os fins desta lei considera-se enfermo terminal, todo indivíduo cuja capacidade funcional ou laborativa, cujo conforto orgânico ou social, cuja integridade orgânica ou vida estejam comprometidos por doenças crônico-degenerativas incuráveis.

Art. 2º - Para obter o benefício de que trata esta Lei, o interessado deverá preencher requerimento próprio junto ao CRAS, instruindo-o com laudo médico que comprove a condição de enfermo em fase terminal ou acamado.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

KARINA ADRIANA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

§ 1º - A condição prevista no caput deste artigo deve ser apurada por Assistente Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACIFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

LEI Nº 759/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DE GUARAI - CONSEG”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guarai, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica DECLARADO de Utilidade Pública, o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DE GUARAI - CONSEG**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.974.181/0001-18, estabelecido na Avenida Araguaia, 1185, Guarai Tocantins.

Art. 2º- A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º - Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

- I – Substituir os fins estatutários ou houver sua dissolução;
- II – Alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar ao Poder Público Executivo e a Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PALÁCIO PACIFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

LEI Nº 760/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE MATINHA - ASDECOM”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica DECLARADO de **Utilidade Pública**, o **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE MATINHA - ASDECOM**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.144.440/0001-95, estabelecido na Avenida Principal, S/N, KM 17, TO - 336, Comunidade Matinha, Guaraí Tocantins.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – Substituir os fins estatutários ou houver sua dissolução;

II – Alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar ao Poder Público Executivo e a Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PALÁCIO PACIFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

LEI Nº 761/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, DESPORTIVA AMIGOS DO MANDI”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica DECLARADO de **Utilidade Pública Municipal**, o **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA AMIGOS DO MANDI – ARDAM**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.228.907/0001-24, estabelecido na Fazenda São Raimundo, S/N, Fazenda Jaraguá, Fundo da Quadra 35, pôr do Sol II, Guaraí Tocantins.

Art. 2º- A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º- Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – Substituir os fins estatutários ou houver sua dissolução;

II – Alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar ao Poder Público Executivo e a Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PALÁCIO PACIFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

LEI Nº 762/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**PRAÇA DO POVO LAURINDO RIBEIRO ROCHA**” a praça do Setor Pestana em Guaraí/TO

Art. 2º A Administração Municipal providenciará Placa/monumento de Identificação a ser afixada no local.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações em contrário.

PALÁCIO PACIFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

LEI Nº 764/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, SITUADA NO SETOR PORTAL DA SERRA, MUNICÍPIO DE GUARAÍ – TO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Academia ao Ar livre localizada no Setor Portal da Serra, nesta cidade de Guaraí – TO, de Academia ao ar livre **PEDRO PEREIRA ALCÂNTARA**”.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará Placa de Identificação a ser afixada no local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACIFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 2.305/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021.

“NOMEIA OS RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

R E S O L V E



Art. 1º. Ficam nomeados como responsáveis pela Movimentação Financeira das Contas Bancárias do Fundo Municipal de Saúde, os seguintes membros: **Sr. Wellington de Sousa Silva**, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF nº 006.194.821-76 e **Eudes Domingues de Queiroz**, Superintendente de Tesouraria, portador do CPF nº 485.778.471-87, podendo os referidos responsáveis emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dá quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, solicitar saldos/extratos de investimentos, encerrar contas de depósito, emitir comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, liberar arquivo de pagamento no gerenciador financeiro e realizar transferências eletrônicas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 28/05/2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 2.306/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021

“DESIGNA GESTOR E ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

RESOLVE

Art. 1º. Fica **NOMEADO** o **Sr. Wellington de Sousa Silva**, Secretário Municipal de Saúde, **designado** para exercer a Função de **Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde**, onde estará apto a fazer a direção, gestão e a ordenação das despesas dos recursos destinados à Saúde Pública Municipal de Guaraí.

Parágrafo Único: Fica claro e explícito que esta nomeação não será remunerada, sob forma alguma.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 28/05/2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 04/2021 DE 25 DE MAIO DE 2021. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

“CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI -TO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56 da Lei Orgânica Municipal, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual, a partir de 1º de maio de 2021, da remuneração e do subsídio dos servidores públicos do Poder Executivo do Município, considerando as perdas inflacionárias acumuladas no período de janeiro a dezembro de 2020, calculadas através da variação do IPCA, conforme o disposto no artigo 4º, §2º, da Lei Complementar nº. 022/2018, resultando no índice de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), para os Profissionais de Saúde, regidos pela Lei nº 591, de 30 de outubro de 2015, para os Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo, regidos pela Lei nº 592, de 30 de outubro de 2015, para os Servidores da Administração Tributária, regidos pela Lei nº 628, de 16 de março de 2016, e para os Profissionais da Educação Básica, regidos pela Lei nº 632, de 4 de abril de 2016.

Parágrafo único. Passam a vigorar, respectivamente, na conformidade do Anexo Único desta Medida Provisória, os valores dos vencimentos estabelecidos no Anexo III da Lei nº 591 de 30 de outubro de 2015, no Anexo IV da Lei nº 592 de 30 de outubro de 2015, no Anexo III da Lei nº 628, de 16 de março de 2016, e no Anexo I da Lei nº 632, de 4 de abril de 2016.

Art. 2º. A revisão geral anual prevista na presente Medida Provisória é concedida a todos os servidores do Poder Executivo do Município, inclusive àqueles regidos pelas carreiras estatuidas pelas Leis nº 591 de 30 de outubro de 2015, nº 592 de 30 de outubro de 2015, nº 628, de 16 de março de 2016, e nº 632, de 4 de abril de 2016:

Art. 3º. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de primeiro de maio de dois mil e vinte um, considerando ratificados os atos de contratação porventura efetivados, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI

PROPOSTA/FMS DATA BASE 2021												
Município: GUARÁI												
Cargo de Nível Superior Analista de Controle Interno, Analista de Recursos Humanos, Educador Físico, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Agrônomo, Médico Veterinário e Revisor(a)												
Padrão	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	R\$ 2.300,31	R\$ 3.108,25	R\$ 3.261,24	R\$ 3.424,23	R\$ 3.590,22	R\$ 3.771,64	R\$ 3.966,42	R\$ 4.162,54	R\$ 4.370,70	R\$ 4.580,31	R\$ 4.801,70	R\$ 5.035,27
II	R\$ 3.234,14	R\$ 4.418,09	R\$ 4.587,90	R\$ 4.769,27	R\$ 4.953,42	R\$ 5.150,19	R\$ 5.359,63	R\$ 5.581,90	R\$ 5.817,49	R\$ 6.066,81	R\$ 6.329,49	R\$ 6.606,00
III	R\$ 3.379,26	R\$ 4.596,24	R\$ 4.776,45	R\$ 4.969,19	R\$ 5.174,68	R\$ 5.393,23	R\$ 5.625,23	R\$ 5.871,08	R\$ 6.131,29	R\$ 6.406,27	R\$ 6.696,44	R\$ 7.002,31
IV	R\$ 3.537,27	R\$ 4.834,42	R\$ 5.024,13	R\$ 5.226,87	R\$ 5.443,06	R\$ 5.673,01	R\$ 5.917,13	R\$ 6.175,84	R\$ 6.448,65	R\$ 6.736,07	R\$ 7.038,61	R\$ 7.356,79
V	R\$ 4.381,26	R\$ 5.847,02	R\$ 6.052,23	R\$ 6.270,37	R\$ 6.501,96	R\$ 6.747,51	R\$ 7.007,53	R\$ 7.281,53	R\$ 7.569,93	R\$ 7.872,24	R\$ 8.189,00	R\$ 8.520,75
VI	R\$ 4.764,26	R\$ 6.352,04	R\$ 6.572,25	R\$ 6.805,37	R\$ 7.051,82	R\$ 7.312,03	R\$ 7.586,53	R\$ 7.874,84	R\$ 8.176,56	R\$ 8.492,21	R\$ 8.822,33	R\$ 9.166,46
VII	R\$ 5.240,23	R\$ 6.962,07	R\$ 7.196,02	R\$ 7.443,56	R\$ 7.705,21	R\$ 7.980,56	R\$ 8.269,13	R\$ 8.570,44	R\$ 8.885,01	R\$ 9.213,36	R\$ 9.555,00	R\$ 9.910,55
VIII	R\$ 5.764,22	R\$ 7.634,22	R\$ 7.882,22	R\$ 8.143,83	R\$ 8.419,68	R\$ 8.709,29	R\$ 9.013,16	R\$ 9.331,81	R\$ 9.665,86	R\$ 10.015,83	R\$ 10.381,24	R\$ 10.762,61
IX	R\$ 6.340,42	R\$ 8.406,49	R\$ 8.668,44	R\$ 8.944,08	R\$ 9.233,31	R\$ 9.536,64	R\$ 9.854,58	R\$ 10.187,64	R\$ 10.535,34	R\$ 10.898,20	R\$ 11.275,84	R\$ 11.668,87
X	R\$ 6.973,26	R\$ 9.324,24	R\$ 9.598,25	R\$ 9.886,27	R\$ 10.188,82	R\$ 10.506,43	R\$ 10.839,61	R\$ 11.187,97	R\$ 11.551,93	R\$ 11.931,99	R\$ 12.328,67	R\$ 12.741,50
XI	R\$ 7.673,12	R\$ 10.296,27	R\$ 10.582,28	R\$ 10.882,30	R\$ 11.197,85	R\$ 11.528,46	R\$ 11.874,64	R\$ 12.236,91	R\$ 12.615,79	R\$ 13.010,80	R\$ 13.422,46	R\$ 13.850,31





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PROPOSTA/FMS DATA BASE 2021

Table with columns: Município, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L. Title: Apoiador/ Assistente Administrativo/Fiscal de Pasturas/Técnico de Controle Interno/ Técnico de Informática



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PROPOSTA/FMS DATA BASE 2021

Table with columns: Município, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L. Title: TABELA VII - AGENTE DE VIOLÊNCIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E GARI



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PROPOSTA/FMS DATA BASE 2021

Table with columns: Município, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L. Title: Eletricista, Pedreiro, Encanador, Motorista de Veículo Pesado e Operador de Máquinas Categoria Pesada



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PROPOSTA/FMS DATA BASE 2021

Table with columns: Município, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L. Title: TABELA I - FISCAL DE TRIBUTOS REFERENCIAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PROPOSTA/FMS DATA BASE 2021

Table with columns: Município, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L. Title: Motorista de Veículo Leve



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PROPOSTA/FMS DATA BASE 2021

Table with columns: Município, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M. Title: CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ SECRETARIA ESCOLAR/ BIBLIOTECARIA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PROPOSTA/FMS DATA BASE 2021

Table with columns: Município, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L. Title: Monitor Desportivo/ Operador de Torre de Televisão



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PROPOSTA/FMS DATA BASE 2021

Table with columns: Município, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M. Title: CARGO DE AGENTE DE TRANSPORTES ESCOLAR



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PROPOSTA/FMS DATA BASE 2021

Table with columns: Município, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L. Title: SERVENTE



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PROPOSTA/FMS DATA BASE 2021

Table with columns: Município, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M. Title: CARGO DE PROFESSOR(A) - 20H

Table with columns: Município, A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M. Title: CARGO DE PROFESSOR 40H



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PROPOSTA/FMS DATA BASE 2021

Mês 5 4,526

Table with 13 columns (A-M) and 13 rows (I-M) listing various municipal services and their corresponding values.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PROPOSTA/FMS DATA BASE 2021

Mês 5 4,526

Table with 13 columns (A-M) and 13 rows (I-M) listing various municipal services and their corresponding values.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PROPOSTA/FMS DATA BASE 2021

Mês 5 4,526

Table with 13 columns (A-M) and 13 rows (I-M) listing various municipal services and their corresponding values.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PROPOSTA/FMS DATA BASE 2021

Mês 5 4,526

Table with 13 columns (A-M) and 13 rows (I-M) listing various municipal services and their corresponding values.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PROPOSTA/FMS DATA BASE 2021

Mês 5 4,526

Table with 13 columns (A-M) and 13 rows (I-M) listing various municipal services and their corresponding values.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PROPOSTA/FMS DATA BASE 2021

Mês 5 4,526

Table with 13 columns (A-M) and 13 rows (I-M) listing various municipal services and their corresponding values.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PROPOSTA/FMS DATA BASE 2021

Mês 5 4,526

Table with 13 columns (A-M) and 13 rows (I-M) listing various municipal services and their corresponding values.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

PROPOSTA/FMS DATA BASE 2021

Mês 5 4,526

Table with 13 columns (A-M) and 13 rows (I-M) listing various municipal services and their corresponding values.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

EXTRATO DO EDITAL DE LICITACAO PUBLICA
PREGAO PRESENCIAL N.º 020/2021

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para eventual fornecimento de pessoal qualificado, por hora trabalhada, para desempenhar atividade de pedreiro, encanador, eletricista, pintor, serralheiro e ajudante para manutenção predial e reparos em geral dos prédios públicos do Fundo Municipal de Educação, conforme Termo de Referência. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08h00min, do dia 15/06/2021, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, Setor Central de Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br ou ser requisitado via e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí/TO, 31 de maio de 2021.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para eventual fornecimento de pessoal qualificado, por hora trabalhada, para desempenhar atividade de pedreiro, encanador, eletricista, pintor, serralheiro e ajudante para manutenção predial e reparos em geral dos prédios públicos do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 10h30min, do dia 15/06/2021, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, Setor Central de Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br ou ser requisitado via e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br

Guaraí/TO, 31 de maio de 2021.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

